**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Fls. nº 01
Proc. 355/2018

Ofício nº 763/2018.

Mococa/SP, 03 de agosto de 2018.

| CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO | | |
|---|---|---|
| NÚMERO | DATA | RUBRICA |
| 1.260 | 03.8.18 | |

A
Exma. Senhora
**ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade de adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.705/2017, para operacionalização de convênios firmados no âmbito federal, essencialmente relativos ao Ministério da Saúde-FNS e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Tais recursos são oriundos de pleitos do executivo municipal que prosperaram, e os quais contribuirão para o fortalecimento dos serviços de saúde no Município, seja no Investimento quanto no custeio das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde, seja na atenção básica ou na atenção especializada.

Referente ao Departamento de Educação, o Município foi beneficiado com a aquisição de um ônibus escolar, pelo FNDE, para transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Assim sendo, apresentamos a proposta de abertura de crédito adicional para execução dos convênios acima epigrafados.

Conclusa a presente explanação, resta-nos solicitarmos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em ***REGIME DE URGÊNCIA***, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Fls. nº 02
Proc. 355/2018

**PROJETO DE LEI Nº 027 /2018, DE 03 AGOSTO DE 2018**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".**

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.018, aprovou o Projeto de Lei nº 027 /2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Mococa, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.476.183,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e três reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.063 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$. 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$. 175.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.1.020 – Estrutura da Atenção à Saúde Bucal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$. 500.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0079.2.064 – Bloc Mac – Incremento Temporário do Limite Financeiro do Mac
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$. 117.681,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$. 274.589,70
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

Fls. nº 03
Proc. 355 / 2018

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.022 – Aquisição de Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.023 – Aquisição de Gabinete Odontológico
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05 – MANUTENÇÃO SERIÇO TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.1.021 – Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 228.912,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Ensino Infantil Federal

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 03 de AGOSTO DE 2018.

**WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Fls. nº 04
Proc. 355/2018

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5200
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 12 de julho de 2018.

Ao Planejamento.

Wanderley Fernandes Martins Jr.
PREFEITO MUNICIPAL
16/07/18

Oficio Finan.. n.º 20/2018.
Ilbf.

Exmo. Senhor,

Respeitosamente cumprimentando-o, vimos por meio deste, solicitar abertura de credito adicional suplementar, referente a créditos recebidos junto a ao Ministério da Saúde, conforme demonstrativos em anexo.

- **Atenção Básica**

Investimento
Estruturação da Atenção à Saúde Bucal - Valor R$ 500.000,00

Custeio
Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - Valor R$ 250.000,00

- **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

Custeio
Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC - Valor R$ 392.271,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sa, para qualsquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dr. Felipe Nero Naufel
Vice-Prefeito/Diretor de Saúde

Exmo. Senhor.
**Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior**
DD. Prefeito de
Mococa - SP

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano**
2018

**Mês**
Julho

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

**CPF/CNPJ**
11.976.738/0001-05

**Grupo**
ATENÇÃO BÁSICA

**Ação**
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Ação Detalhada**
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

**UF**
SP

**Município**
MOCOCA

**Código IBGE**
353050

**População**
68.994 habitantes

**Ano Censo**
2017

**Prefeito(a)**
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

**Data Inicial Gestão**
12/05/2017

**Secretário(a)**
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

**Presidente Conselho**
ELIANA CRISTINA MAZUCARO FERREIRA PINTO

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Nº Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única | 831913 | 06/07/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 0006240364 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | | 25000.117823/2018-31 | 353050171228200060 | 4127 |
| | | | | | | Total | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | | | | |

Fls. nº 05
Proc. 355/2018

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano**
2018

**Mês**
Junho

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

**CPF/CNPJ**
11.976.738/0001-05

**Grupo**
ATENÇÃO BÁSICA

**Ação**
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

**Ação Detalhada**
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

**UF**
SP

**Município**
MOCOCA

**Código IBGE**
353050

**População**
68.994 habitantes

**Ano Censo**
2017

**Prefeito(a)**
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

**Data Inicial Gestão**
12/05/2017

**Secretário(a)**
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

**Presidente Conselho**
ELIANA CRISTINA MAZUCARO FERREIRA PINTO

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única | 827787 | 04/06/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 0000240356 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | | 25000.096178/2018-14 | 36000188544201800 | 1053 |
| | | | | | | Total | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | | | | |

Fls. nº 05
Proc. 359/2018

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano**
2018

**Mês**
Junho

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCOCA

**CPF/CNPJ**
11.576.738/0001-05

**Grupo**
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação**
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

**Ação Detalhada**
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

**UF**
SP

**Município**
MOCOCA

**Código IBGE**
353050

**População**
68.994 habitantes

**Ano Censo**
2017

**Prefeito(a)**
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

**Data Inicial Gestão**
12/05/2017

**Secretário(a)**
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

**Presidente Conselho**
ELIANA CRISTINA MAZUCARO FERREIRA PINTO

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única | 030013 | 25/06/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 00062403-56 | 392.271,00 | 0,00 | 392.271,00 | | 25000.110221/2018-53 | 36000192304201800 | 1323 |
| | | | | | | Total | 392.271,00 | 0,00 | 392.271,00 | | | | |

Fls. nº 04
Proc. 3551/2018

Fls. nº 08
Proc. 355/2018

TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 3530501712190756614

O gestor do município MOCOCA - SP, IBGE 353050, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11976738000105 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

a) sinalizador óptico e acústico;

b) equipamento de comunicação;

c) maca com rodas;

d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

. III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

Fls. nº 09
Proc. 355 / 2018

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

MOCOCA - SP, December 22, 2017

ROSA MARIA VITTO
CPF: 04577804875

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano**
2018

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

**CPF/CNPJ**
11.976.738/0001-05

**Grupo**
ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**Ação**
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Ação Detalhada**
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**UF**
SP

**Município**
MOCOCA

**Código IBGE**
353050

**População**
68.994 habitantes

**Ano Censo**
2017

**Prefeito(a)**
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

**Data Inicial Gestão**
12/05/2017

**Secretário(a)**
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

**Presidente Conselho**
ELIANA CRISTINA MAZUCARO FERREIRA PINTO

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Liquido | Motivo Rejeição | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única | 825858 | 15/05/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 0086240364 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | | 25000.084720/2018-88 | 353050171227171345 4 | 4013 |
| Única | 825858 | 15/05/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 0086240364 | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 | | 25000.084720/2018-88 | 353050171219075861 4 | 3673 |
| | | | | | | Total | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 | | | | |

Fls. nº 09
Proc. 355/2018

Fls. nº 30
Proc. 3561/2018

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 35305017121908072 49

O gestor do(a) município MOCOCA - SP, IBGE 353050, declara que acessou o sistema disponível em http://egestorab.saude.gov.br através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11976738000105 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

Fls. nº 11
Proc. 355/2018

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

| Item |
|---|
| Amalgamador Odontológico |
| Aparelho de Raio X - Odontológico |
| Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) |
| Biombo Plumbífero |
| Bomba de Vácuo até 12 HP/CV |
| Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) |
| Compressor Odontológico |
| Fotopolimerizador de Resinas |
| Jato de Bicarbonato |
| Mocho |
| Negatoscópio |
| Seladora |
| Ultrassom Odontológico |

MOCOCA - SP, December 22, 2017

ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO
CPF: 07471717858

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

**Ano**
2018

**Mês**
Maio

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

**CPF/CNPJ**
11.976.738/0001-05

**Grupo**
ATENÇÃO BÁSICA

**Ação**
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**Ação Detalhada**
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

**UF**
SP

**Município**
MOCOCA

**Código IBGE**
353050

**População**
68.994 habitantes

**Ano Censo**
2017

**Prefeito(a)**
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

**Data Inicial Gestão**
12/05/2017

**Secretário(a)**
ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO

**Presidente Conselho**
ELIANA CRISTINA MAZUCARO FERREIRA PINTO

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo Rejeição | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única | 825469 | 14/05/2018 | MUNICIPAL | 104 | 003220 | 0066240364 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | | 25000.083709/2018-09 | 353050171219080724 9 | 3672 |
| | | | | | | Total | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | | | | |

Fls. nº 12
Proc. 355 / 20 R

Fls. nº 19
Proc. 355/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201803072-4**

| EXTRATO DE EXECUO DO PLANO DE AES ARTICULADAS – PAR | | |
|---|---|---|
| **IDENTIFICAO DO ENTE FEDERADO** | | |
| **01 - PROGRAMA(S)**<br>PLANO DE AES ARTICULADAS | | **02 - EXERCCIO**<br>2017 |
| **03 - N PROCESSO**<br>23400.002972/2017-88 | | |
| **04 - NOME DA PREFEITURA**<br>PM MOCOCA | | **05 - N. DO CNPJ**<br>44.763.928/0001-01 |
| **06 - ENDEREO**<br>RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO | **07 - MUNICPIO**<br>MOCOCA | **08 - UF**<br>SP |
| **IDENTIFICAO DO(A) PREFEITO(A)** | | |
| **09 - NOME**<br>WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR | | **10 - CPF**<br>028.231.176-95 |

**IDENTIFICAO E DELIMITAO DAS AES FINANCIADAS**

**ITENS**

| ITEM | ETAPA | UNIDADE | ANO | QUANTIDADE | PREO UNITRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 | EDUCAO BSICA | UNIDADE(S) | 2017 | 1 | R$ 228.912,00 | R$ 228.912,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 1 | R$ 228.912,00 | R$ 228.912,00 |

**EMPENHOS**

| INICIATIVA | NMERO | VALOR |
|---|---|---|
| 1 - ADQUIRIR NIBUS ESCOLAR | 2018NE650225 | R$ 228.912,00 |
| TOTAL EMPENHO | | R$ 228.912,00 |

**11 – CRONOGRAMA DE EXECUO FSICO-FINANCEIRO**

| MS INICIAL:<br>07/2018 | MS FINAL:<br>07/2019 |
|---|---|

**12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)**

**(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESO ATA DE REGISTRO DE PREOS DO FNDE**

Considerando o que dispe a LEI N 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolua/CD/FNDE N 14/2012, a Prefeitura Municipal de MOCOC Acompromete-se a executar as aes elaboradas no Plano de Aes Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes  aquisio dos bens e servios discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes s aes delimitadas no Plano de Aes Articuladas – PAR, elaborado e aprovado;

II - Executar os programas em conformidade com as normas especficas editadas pelo FNDE para execuo do PAR e das demais aes financiadas;

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das aes pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execuo estabelecido;

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentao dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicao financeira, devendo a movimentao realizar-se, restritivamente, por meio eletrnico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de servios, beneficirios dos pagamentos realizados pelo municpio, sendo proibida a utilizao de cheques, conforme dispe o Decreto n 7.507/2011;

V - A conta corrente especfica deste Termo de Compromisso dever ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrnico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituio bancria e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

VI - Incluir no oramento anual do municpio os recursos recebidos para execuo do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no  1, do art. 6, da Lei n 4.320, de 17 de maro de 1964;

Fls. nº 14
Proc. 3559 2018

VII - Providenciar a regularizao da referida conta corrente na agncia indicada, procedendo entrega e chancela dos documentos necessrios a sua movimentao, de acordo com as normas bancrias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condio de, sempre que necessrio, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicaes financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferncia de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, 4 e 13 da Resoluo CD/FNDE N 14/2012

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferncias financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicao tempestiva dos recursos creditados a seu favor

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto no forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupana, aberta especificamente para o Programa, quando a previso de seu uso for igual ou superior a um ms, ou aplic-los em fundo de aplicao financeira de curto prazo ou operao de mercado aberto lastreada em ttulos da dvida pblica, se a sua utilizao ocorrer em prazo inferior a um ms. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicao financeira vinculada mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupana, cuja aplicao dar-se- mediante vinculao do correspondente nmero de operao conta j existente

X - Destinar os rendimentos das aplicaes financeiras, aps aprovao do FNDE, exclusivamente s aes do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condies de prestao de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crdito da conta corrente especfica;

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisies descritas no presente Termo de Compromisso, por adeso s Atas de Registros de Preos do FNDE, quando houver, e, na ausncia destas, realizar licitaes para as contrataes necessrias execuo das aes delineadas no PAR aprovado, obedecendo Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adeso s atas de registro de preos da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII - Lanar em patrimnio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Aes Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, no o fazendo, arcar com a restituio financeira do montante correspondente, inclusive pela instaurao de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessrio.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participao do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ao, promocional ou no, relacionada com a execuo das aes pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientaes relativas a condutas a serem adotadas no perodo eleitoral

XIV - Manter atualizada a escriturao contbil especfica dos atos e fatos relativos execuo deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalizao, de acompanhamento e de avaliao dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatrios das despesas em nome do municpio, com a identificao do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize servios de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestao de contas referidos no Captulo VI, da Resoluo CD/FNDE N 14/2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos rgos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado

XVII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constitudo(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatrio de despesa efetuada conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execuo fsica e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por rgo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da Unio, pelo Ministrio Pblico ou por rgo ou entidade com delegao para esse fim

XIX - No considerar os valores transferidos no cmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferncias devidos manuteno e ao desenvolvimento do ensino, por fora do disposto no art. 212 da Constituio Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condies estipuladas na Resoluo CD/FNDE N 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, disposio do FNDE/MEC, dos rgos de controle interno e externo e do Ministrio Pblico, os comprovantes das despesas efetuadas conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovao da prestao de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da Unio (TCU) a que se refere o exerccio do repasse dos recursos, a qual ser divulgada no stio eletrnicowww.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciria, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execuo do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os nus tributrios ou extraordinrios que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsria, lanados automaticamente pela rede bancria arrecadadora.

XXIII -Responsabilizar-se, no menor tempo possvel, por todos os procedimentos necessrios aquisio e manuteno dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessrio, realizar a adequao na estrutura fsica para suportar a instalao e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIV - Adotar todas as medidas necessrias correta execuo deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementao, que o ente federado cumpre com as exigncias do art. 169 da Constituio Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos prprios de responsabilidade do ente federado esto assegurados, conforme a Lei Oramentria Municipal. Ainda, informo que os recursos somente sero liberados aps o trmino do prazo previsto no inciso VI, alnea a, do art. 73 da Lei n 9.504/97.

Brasília/DF, 18de JULHOde 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR

PM MOCOCA

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

Fls. nº 15
Proc. 355/2018

Validado por WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR - CPF: 028.231.176-95 em 20/07/2018 08:50:55